



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015/DRS/SRHU

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

**A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL** no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 001/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva de Agente de Segurança Socioeducativo para a 1ª região integrada de segurança pública – RISP.

#### CONSIDERANDO QUE:

**1.1 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** foi notificada em julho de 2015 a prestar informações e a dar cumprimento à liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6049068-77.2015.8.13.0024, impetrado por **BRUNO APARECIDO DA SILVA GUERRA**.

#### 2. RESOLVE:

**2.1 suspender** o ato administrativo que considerou o impetrante inapto na 3ª etapa no certame (comprovação de idoneidade e conduta ilibada), passando a considerá-lo apto.

**2.2 cumprir** a liminar deferida, convocando o impetrante para prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.

**RONILDO ANDRÉ DA SILVA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC